ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 123/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a concessão de uso de um terreno urbano localizado na rua Léo Luiz Velho, s/nº, quadra 073, lote 002, com área total de 986,00m².

Tal pedido, formulado através do Ofício nº 03/2022 oriundo da LOJA MAÇÔNICA DEUS E HUMANIDADE, o qual segue em anexo, tem por finalidade a construção das dependências da sede da loja maçônica.

A Loja Maçônica Deus e Humanidade foi fundada em 1910 e teve momentos importantes na história do município, porém naquela época, devido às dificuldades enfrentadas pela longa distância e comunicação precária, depois de um tempo a loja encerrou suas atividades.

Em 2016, maçons da atualidade reuniram-se com o objetivo de reativar as atividades da loja maçônica e permanecem no afinco de mantê-la em atividade, muitas vezes enfrentando as adversidades burocráticas e financeiras para se manter em funcionamento.

Salientamos que junto ao lote em questão existe uma praça de uso público e que a Loja Maçônica Deus e Humanidade deverá realizar sua revitalização, bem como a devida manutenção, a fim de garantir o uso público da mesma.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 15 de julho de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.07.15 14:56:09 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 123/2022

de 15 de julho de 2022

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para a LOJA MAÇÔNICA DEUS E HUMANIDADE, de um terreno urbano com área de 986,00m² e com perímetro de 150,00m, situado na rua Léo Luiz Velho, s/nº, quadra 073, lote 002, no Município de Mostardas/RS, devidamente identificada no memorial descrito e mapa, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A finalidade é a construção das dependências da sede da Loja Maçônica Deus e Humanidade.

Art. 3º. A concessão não é onerosa e o prazo é indeterminado, vigendo enquanto perdurar a finalidade.

Parágrafo Único. A loja maçônica terá o prazo de 12 (doze) meses para protocolar projeto de construção, e até 24 (vinte e quatro) meses para início da obra, após a publicação desta lei.

Art. 4º. A dissolução da loja maçônica ou a mudança da finalidade, implica na reversão do patrimônio ao município, com o prédio ou obra contido, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

A∴G∴D∴G∴A∴D∴U∴

Aug∴ e Resp∴ Loj∴ Simb∴ Deus e Humanidade nº 524

Fundada em 13/10/1910 e Reerguida em 17/08/2016

R∴E∴ A∴ A∴

Reuniões às Terças-Feiras às 20 horas

RECEBIDO
Data 25/05/2022
Hora 10:00

Ofício nº 03/2022

Mostardas, 20 de abril de 2022.

P/ Sec - Pedro - me apontar area disponível.

Ao

Excelentíssimo. Sr. Moisés Batista Pedone de Souza

Muito Digno Prefeito Municipal

Mostardas – RS

25/05/22

Ao cordialmente cumprimentá-lo, a Loja Maçônica Deus e Humanidade vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a cedência de um terreno para construção das suas dependências.

A Loja Maçônica Deus e Humanidade foi fundada em 1910 e teve momentos importantes na história do município, embora, como é princípio da entidade, não faça alarde dos benefícios que pratica. Naqueles idos do século passado, devido às dificuldades enfrentadas pela distância e também de comunicação, a Loja acabou, após alguns anos, encerrando suas atividades. Contudo, em 2016, maçons da atualidade reuniram-se para reativar a antiga Loja e permanecem no afinco de mantê-la em atividade.

Como toda entidade, enfrenta as adversidades burocráticas e financeiras para se manter em funcionamento. Diante de fatores preponderantes como estes, solicita o apoio do Poder Público, no sentido de viabilizar a construção de sua sede, contribuindo assim para o arrefecimento do oneroso compromisso financeiro mensal do aluguel.

Sem mais para o momento, rogamos ao Grande Arquiteto do Universo que vos ilumine e guarde, assim como a todos que o acompanham nesta árdua tarefa de dirigir os rumos de nosso tão estimado município de Mostardas.

Fraternalmente,

Cristiano Carassai Franz

Venerável Mestre

Templo Provisório sito a Av. Padre Simão, 38 – CEP: 96.270-000 – Or∴ de Mostardas – RS
e-mail: lojadeusehumanidade@gmail.com – Whatsapp 51 99917.7061 (Sandro) 51 99604.0261 (Cristiano)

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Este trabalho refere-se à mensuração e localização de um terreno urbano, sem denominação especial, com área de **986,00 m²** e com perímetro de **150,00m,** situado na **Rua Léo Luiz Velho, S/N, Quadra 073, Lote 002**, no Município de Mostardas - RS. Sendo descrito a seguir, com as medidas dos lados, ângulos internos e confrontantes, tendo como ponto de partida a face nordeste, que confronta-se com a Rua Léo Luiz Velho. Referenciando o vértice **P01**, na esquina encontro das Ruas São Luiz com a Léo Luiz Velho, seguindo no sentido horário.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, na esquina encontro das Ruas São Luiz com a com a Léo Luiz Velho deste segue confrontando à nordeste, pela frente com a **Rua Léo Luiz Velho**, por 58,00 m até o vértice **P02**, deste deflete 90°, confrontando pelo lado direto, ao sudeste com o **Lote 003**, por 17,00 m até o vértice **P03**, deste deflete 90°, confrontando pelo fundo, ao sudoeste com o **Lote 001**, por 58,00 m até o vértice **P04**, deste deflete 90°, confrontando pelo lado esquerdo, ao noroeste com a **Rua São Luiz**, por 17,00 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

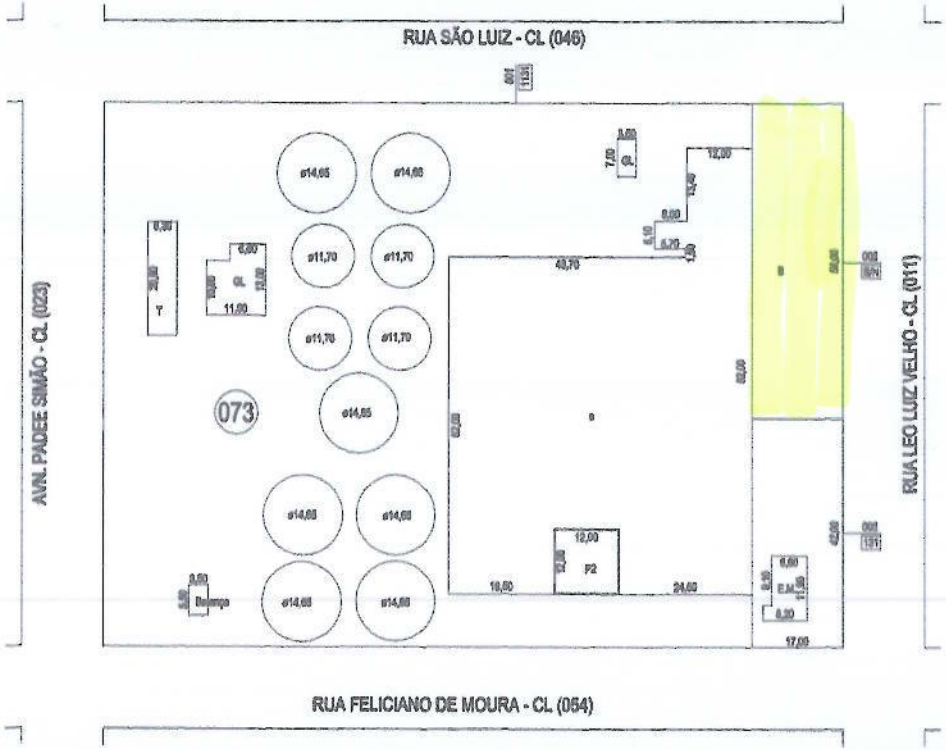
Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
Engenheiro Civil
CREA-RS 236397

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

Engenheiro Civil

CREA/RS 236397



LEGENDA

Nº	Número do Lote
Nº	Número da Edificação
	Boca de Lobo / Bueiro
	Poste sem Iluminação
	Poste com Iluminação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS	
Cadastro Imobiliário Urbano	Escala: 1:1000
Distrito: 01	Quadra nº: 073
Ano: 2008	Desenho: METROCIL LTDA.